



ATA N.º 05/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DE SEIS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E TREZE

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e treze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Maria Amélia Macedo Antunes (PS)

Vereadores: Joaquim António Lopes da Silva Batalha (CDU)

José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto (PPD/PSD.CDS-PP)

Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Maria Clara Oliveira Silva (PS)

Paulo Jorge Lobo Gomes da Silva (PPD/PSD.CDS-PP)

Renato José Diniz Gonçalves (PS)

Às dezassete horas e trinta minutos, com a presença da Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, Marília Tomás Fontes, a senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado o senhor Vereador Nuno Alexandre Camacho Cabral Ferrão, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o senhor Vereador Paulo Jorge Lobo Gomes da Silva, nos termos do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Assim e constatada a existência de quórum, a senhora Presidente da Câmara, declarou aberto o período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A senhora **Vereadora Clara Silva**, no uso da palavra leu duas **Declarações**, que a seguir se transcrevem: -----



DIA DA MULHER – 08 DE MARÇO DE 2013

“O Dia 8 de Março simboliza em todo o mundo o caminho de luta que as mulheres vêm percorrendo na defesa dos seus direitos. -----

A Câmara Municipal do Montijo iniciou, há mais de uma década, um trabalho continuado e consistente no combate às desigualdades e à discriminação com base no género, que se tem desenvolvido em várias frentes e assumido diferentes formas, salientando o combate à violência doméstica, em todas as suas vertentes e em particular na que incide sobre as mulheres. -----

Projetos e ações como o Espaço Informação Mulheres, a Rede de Apoio a Mulheres em Situação de Violência, o Plano Municipal para a Igualdade de Género do Montijo onde aliás foi pioneira, a nível nacional em 2007) a construção de uma casa abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica, com capacidade para 10 mulheres e 15 crianças, gerida pela União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, o “Projeto Bola de Neve”, destinado as trabalhadoras da Autarquia e o desenvolvimento de inúmeras ações de formação e sensibilização locais, são alguns exemplos emblemáticos de uma estratégia concertada no âmbito da promoção da igualdade entre homens e mulheres. -----

Por se considerar localmente significativa a problemática da violência doméstica, procurou envolver-se na intervenção toda a comunidade institucional do concelho, surgindo, assim em março de 2001 a Rede de Apoio a Mulheres em Situação de Violência constituída por múltiplas entidades e instituições do concelho com o intuito de disponibilizar uma resposta eficaz às sobreviventes de violência doméstica e prevenir a reincidência do agressor. -----

No âmbito dos serviços diretamente ligados à comunidade destaque-se a existência permanente do Espaço informação Mulheres, cujos motivos que deram lugar à sua criação, em 2000, fazem jus à sua existência atual, bem como os Protocolos que a Câmara Municipal celebrou com a Associação Portuguesa de Mulheres Juristas e com a Associação de Mulheres Contra a Violência. -----

Recentemente o município do Montijo foi um dos quatro municípios do país a ser distinguido com o I prémio “Viver em Igualdade” pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG). -----



No início do mês de Março vimos também aprovado pela ADREPRES, um Projeto que apresentámos em Parceria com a Associação para o Desenvolvimento Profissional em Montijo e a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, a desenvolver na Casa Abrigo, designado "Tu Arriscas, Risca a Violência". -----
A igualdade é um caminho que a Câmara Municipal tem percorrido com as mulheres do concelho, ousando intervir e liderando projetos políticos que visam a construção de uma sociedade mais igual e mais livre." -----

CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL E MONTIJO SAUDÁVEL

"Reuniu no passado dia 28 de Fevereiro, o Plenário do Conselho Local de Acção Social e Montijo Saudável. O conselho Local é uma parceria de 56 instituições de diferentes áreas como sejam as IPSS, Instituições Públicas na área da Saúde, Acção Social, Educação, Estabelecimento Prisional, Instituto de Reinserção Social, entre outros e Instituições Privadas, como sejam Associação de Moradores, Colégios e Empresas e presidido pela senhora Presidente da Câmara Municipal. -
O Papel da Autarquia ao longo de mais de uma década na área da solidariedade tem sido o de ceder terrenos e equipamentos, elaborar e monitorizar o diagnóstico social do concelho, bem como gizar parcerias que permitam responder aos problemas que afetam a população que de uma forma ou de outra atravessa momentos difíceis. -----

Os indicadores sociais do País são um desastre total, a política de austeridade do *"custe o que custar" e, "onde o povo aguenta sempre mais sacrifícios"*, do governo PSD/CDS, levou-nos a um País com 923 mil desempregados e destes meio milhão de cidadãos não possuem qualquer tipo de rendimento. No distrito de Setúbal a Taxa de desemprego situa-se nos 14,5% e no concelho do Montijo nos 13,2%. -----

No concelho de Montijo 11,1% da população ativa aufere Rendimento Social de Inserção, sendo que, no País esta taxa se situa-se nos 11,5% e 0,52% auferem subsídio social de desemprego, situando-se esta taxa em 0,56% no País. Ao analisarmos estes dados pudemos dizer que em relação ao País o concelho de Montijo se encontra numa situação menos catastrófica a nível social, no entanto temos consciência que pese embora a Câmara Municipal e as Instituições do concelho possuam uma vontade coletiva de responder aos diferentes apelos vindos da população em diferentes áreas, a situação piora a cada dia. -----



A Cantina Social, propriedade da Câmara Municipal e gerida pela Santa Casa da Misericórdia fornece 100 refeições diárias e o Centro Paroquial 50 refeições, para cidadãos sem qualquer tipo de rendimento. -----

A Rede de Apoio Alimentar do Montijo fornece alimentos a 1.000 famílias (2.800 pessoas) e possui uma lista de espera de 98 agregados. -----

Os diferentes projetos de solidariedade que a Câmara Municipal em parceria com as Instituições do Concelho têm vindo a trabalhar ao longo de uma década, como sejam a Cantina Social, a Rede de Apoio Alimentar, O Projeto “Tu Kontas” e “Tu Kontas Mais Ainda”, a Universidade Sénior, o Projeto “Junto de Si”, a “Academia Sénior”, o Cartão Municipal Sénior, A Loja Social, O Protocolo com o IDT/CRI para a Prevenção e o Tratamento da Toxicodependência, bem como a cedência de espaços e terrenos às diferentes Instituições para que possam junto das populações desenvolver os diferentes projetos, como sejam a cedência de dois espaços para a Sede dos Reformados Pensionistas e Idoso de Montijo e de Sarilhos Grandes, a cedência de um fogo, devidamente adaptado à Cercima, para uma residência autónoma de 5 jovens, a cedência de um fogo ao Centro Social de São Pedro para início de Vida de Jovens do “Lar de Jovens”, têm permitido uma intervenção social com caráter educativo e não numa mera logica assistencialista, como a defendida pelo Governo PSD/CDS-PP. -----

Embora com inúmeros constrangimentos financeiros, impostos pela atual política nacional, com consequências fortíssimas e pesadíssimas para as autarquias, não vamos “baixar os braços”, não aceitando por um lado que este Governo conduza o País para uma catástrofe social, e por outro não nos calaremos àqueles que estando nos órgãos de decisão aprovam e pactuam com as medidas que pioram a cada dia a vida dos cidadãos e, no concelho mostram um total desconhecimento da realidade e do trabalho desenvolvido. -----

A inovação e as parcerias são o nosso lema, os tempos são difíceis, só os fortalecimentos de sinergias e parcerias nos permitirá intervir de forma educativa nas questões de solidariedade. O nosso trabalho é a construção de um Montijo mais justo, mais solidário!” -----

O Senhor **Vereador Renato Gonçalves**, no uso da palavra, leu uma **Declaração** alusiva ao **Projeto Incluir Mais**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“A Divisão de Desporto e Juventude iniciou este ano o Projeto denominado “Incluir+ (mais)”, no âmbito da promoção da cidadania ativa e do conceito de



inclusão desportiva, na sequência da assinatura de Protocolo com a Federação Portuguesa de Desportos para Pessoas com Deficiência (FPDD), aprovado recentemente em Reunião de Câmara. -----

O objetivo é reforçar a aposta e a preocupação na promoção e sensibilização para a prática desportiva de inclusão, envolvendo nomeadamente pessoas com diferentes tipos de deficiência, numa rede de parceria e intercâmbio entre os estabelecimentos escolares, o movimento associativo e as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho do Montijo. -----

Neste contexto, decorreu no dia 27 de Março a apresentação do **projeto** ao movimento associativo local e às escolas, e onde estiveram presentes mais de 20 representantes de instituições, entre professores, dirigentes associativos, técnicos e treinadores. A oferta existente à partida para a prática desportiva dirigida a pessoas com deficiência resume-se a três modalidades - Boccia, Canoagem e Karaté, sendo que a FPDD pretende vir a instalar no Montijo um *Centro de Treino Nacional no âmbito da prática da Canoagem*. -----

Perspetiva-se a realização, antes do Verão, de formação dirigida às escolas, ao movimento associativo e em particular aos pais de jovens com deficiência sobre a abordagem desportiva a ter no contexto específico dos diversos tipos de deficiência, assim como um workshop de linguagem gestual portuguesa dirigido a todos os envolvidos e interessados em aprender ferramentas básicas de comunicação com a população com deficiência auditiva. -----

No âmbito deste Projeto, tem sido desenvolvida atividade de **Boccia Sénior**, com a existência de um grupo de treino regular no Pavilhão do Esteval, estando já perspetivado um grupo no Afonsoeiro. Para além da população sénior, o Boccia será divulgado através de atividades pontuais junto da população mais jovem, quer em atividades escolares, quer no âmbito da *Semana da Juventude* a realizar este mês. -----

No dia 20 de Fevereiro, decorreu ainda uma reunião de apresentação do Projeto, em Lisboa, no Instituto Nacional para a Reabilitação (INR), em conjunto com o Presidente da FPDD, tendo o INR informado da possibilidade de financiamento de apoio a projetos neste âmbito, não só destinado a Instituições Particulares de Solidariedade Social mas agora também alargado aos clubes de âmbito desportivo. O Sr. Presidente do INR revelou ainda interesse e disponibilidade para realizar em breve um Fórum Nacional no Montijo, subordi-



nado à temática do Desporto e da Deficiência. -----
Finalmente, é ainda de salientar a participação da autarquia no 9º Congresso Nacional de Educação Física, realizado na Faculdade de Motricidade Humana, no Jamor em Oeiras, no passado fim-de-semana, onde foi possível apresentar e divulgar o Projeto **Incluir+**, no âmbito do painel “Exercício e Saúde”. -----

Foi presente para aprovação **ATA Nº 04/2013**, referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 20 de fevereiro de 2013**, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com cinco votos a favor (quatro do PS e um do PPD/PSD.CDS-PP) e duas abstenções, do Vereador Joaquim Batalha da CDU e do Vereador Paulo Gomes da Silva do PPD/PSD.CDS-PP, ambos por não terem estado presentes na referida reunião. -----

A senhora **Presidente da Câmara** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **18 de fevereiro e 01 de março de 2013**: Licenças Administrativas: 3; Comunicações Prévias: 1; Autorizações de Utilização: 3.-----

O senhor **Vereador Nuno Canta** apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 35º, nº3 e 69º, nº 3 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião. -----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período da

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO DA PRESIDÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1– PROPOSTA N.º 957/13 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DAS LEI DOS COMPROMISSOS, RELATIVO À ASSINATURA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES NA ZONA ESTE DO CONCELHO



DE MONTIJO, FREGUESIAS DE CANHA, PEGÕES E SANTO ISIDRO DE PEGÕES -

Considerando o disposto no artigo 75º, n.º 6 da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2013. -----

Considerando o disposto no artigo 1º, n.º 2 da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs. 12/2008, de 26 de fevereiro, 24/2008, de 2 de junho, 6/2011, de 10 de março e 44/2011, de 22 de junho, a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço não carece de parecer prévio vinculativo, por se tratar de serviço público essencial. -----

Considerando o disposto no artigo 3º, alíneas a) e b) e artigo 6º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Considerando o disposto no artigo 64º, n.º 1, alíneas d) e q) e n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Considerando o disposto no artigo 18º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 20º, n.º 1, alínea b), 36º, 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

Considerando que a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço é essencial e imprescindível para o concelho de Montijo. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

1. **Aprovação** da Autorização Prévia da assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e financeiros nos anos económicos de 2013 e 2014, de acordo com a deliberação tomada em Reunião de Câmara de 11 de julho de 2012, titulada pela Proposta n.º 809/2012, aprovada em Assembleia Municipal na sua segunda reunião da quarta sessão ordinária de 28 de setembro de 2012, decorrente da celebração do contrato de aquisição de serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Manutenção e Lavagem de contentores na Zona Este do Concelho de Montijo, Freguesias de Canha, Pegões e Santo Isidro de Pegões, com a firma ECOAMBIENTE – Consultores de Engenharia, Gestão e prestação de Serviços, S.A., pelo valor de **€ 84.859,92** (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove euros e noventa e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de **1 (um) ano**. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica 0402 e classificação económica 020225 (Propos-



ta subscrita pela senhora Presidente da Câmara) -----

Deliberação: Aprovada por maioria, com seis votos a favor, quatro do PS e dois do PSD e uma abstenção da CDU. -----

2- PROPOSTA N.º 958/13 – APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO, BEM COMO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS - Considerando o disposto no artigo 75º, n.º 4, 5, 10 e 17 da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2013.

Considerando que, relativamente à administração local, ainda não foi publicada a portaria a que se reportam o n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e bem assim o n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, a qual irá prever e disciplinar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo contemplado nos mencionados normativos legais bem como no artigo 75º, n.º 4 da citada Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ao invés do que sucede com a administração central com a publicação e vigência da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro. --- Considerando o disposto no artigo 3º, alíneas a) e b) e artigo 6º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Considerando o disposto no artigo 64º, n.º 1, alíneas d) e q) e n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Considerando o disposto no artigo 18º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 20º, n.º 1, alínea b), 36º, 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

Considerando a importância de efetuar a manutenção dos espaços verdes nas freguesias do concelho de Montijo. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

1. **Autorizar** a realização da despesa referente ao contrato de aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes nas Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, no valor de **€ 90.846,00** (noventa mil oitocentos e quarenta e seis euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período de 1 (ano). A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a



seguinte: classificação orgânica 0402 e classificação económica 020225. Compromisso número 598. -----

2. **Autorizar** a celebração do contrato de aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes nas Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, com a firma **GSET – Global Serviços e Engenharia Total, Lda.**, o qual foi precedido de Concurso Público. -----

3. **Aprovação** da Autorização Prévia da assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e financeiros nos anos económicos de 2013 e 2014, de acordo com a deliberação tomada em Reunião de Câmara de 11 de julho de 2012, titulada pela Proposta n.º 809/2012, aprovada em Assembleia Municipal na sua segunda reunião da quarta sessão ordinária de 28 de setembro de 2012, decorrente da celebração do contrato de aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes nas Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, com a firma **GSET – Global Serviços e Engenharia Total, Lda.**, pelo valor de **€ 90.846,00** (noventa mil oitocentos e quarenta e seis euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de **1 (um) ano**. (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara) ---
Deliberação: Aprovada por maioria, com seis votos a favor, quatro do PS e dois do PSD e uma abstenção da CDU. -----

II – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DE SAÚDE

1– PROPOSTA N.º 959/13 – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL E JUVENIL BAIRRO MIRANDA REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2012/2013 - A Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal, promove, organiza, desenvolve e dinamiza um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2012/2013, em curso e execução, no domínio da modalidade de futsal, nos escalões federados masculinos e femininos de benjamins, infantis, iniciados, juvenis e júniores, integrando e participando nos respetivos campeonatos oficiais federados distritais bem como no escalão não federado de traquinas, masculino e feminino. -----



O clube desportivo em apreço prossegue e realiza também atividade desportiva regular ao nível das modalidades de BTT, cicloturismo e ginástica fitness e airsoft. --Assinala-se a relevância social e desportiva da atividade promovida no âmbito do futsal federado de formação, salientando-se igualmente o crescimento e o desenvolvimento sistemático, sólido e sustentado das modalidades de BTT e ginástica fitness quer ao nível do número de praticantes e atletas quer ao nível das ações desenvolvidas e dos eventos promovidos, revelando o clube, nesta matéria, capacidade para estabelecer parcerias com entidades privadas da natureza empresarial e comercial que apoiam os ditos eventos. -----

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º, da Lei n.º 159/99, de 14/09, o Município de Montijo dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e do Desporto, estatuidando a alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do mesmo diploma legal que os órgãos municipais exercem competências no âmbito do apoio a atividades desportivas e recreativas que revistam interesse público municipal. -----

Estipula ademais a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, 11-01, que a Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, pode apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza desportiva. --Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro que "o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades públicas ou privadas, que atuam nesta áreas", estabelecendo ademais o n.º1 do artigo 6.º da mencionada Lei que "incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização de atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos". -----

Consagra o n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro) que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou participações financeiras objeto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais. -----

A concessão de apoios financeiros, materiais e logísticos por parte das Autar-



MA
716

quias Locais aos clubes desportivos, independentemente do valor pecuniário e da expressão monetária, é obrigatoriamente titulada, consta e efetiva-se através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto nos artigos 46.º, n.º 3 e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro e bem assim nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, n.º 1, alínea d) e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, o qual define e disciplina o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----

Os objetivos da atribuição de apoios aos clubes desportivos mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo constam do artigo 8.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, sendo que o ajuste e outorga dos aludidos pactos contratuais pressupõe e postula a prévia apresentação e entrega à entidade concedente dos apoios, por parte do clube desportivo candidato e beneficiário do apoio, do respetivo programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto nos artigos 47.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 20/10, cujo conteúdo se acha regulado nos termos do supra indicado preceito legal e bem assim no artigo 15.º do aludido Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10. -----

O artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004 estabelece que “o programa de apoio à manutenção e desenvolvimento de atividades desportivas regulares tem como finalidade apoiar as atividades regulares a realizar durante uma época desportiva”, enquadrando o respetivo artigo 6.º os tipos de apoio a prestar no âmbito do programa em apreço, nos seguintes termos: enquadramento técnico; apetrechamento; transporte; divulgação e informação das atividades; e formação de agentes desportivos, no que ao caso vertente diz respeito e de acordo com a tipificação feita pelas alíneas a), b), c) e f) do citado diploma. -----

Refere o artigo 13.º do Regulamento Municipal acima identificado que “o programa de apoio ao rendimento desportivo tem como finalidade apoiar as associações desportivas que participam em competições de carácter nacional, enquadradas por Federações de Utilidade Pública Desportiva”. -----

No âmbito deste programa de apoio, e conforme resulta do preceituado no



artigo 14.º do dito Regulamento, sublinha-se o transporte para competições e as despesas com a arbitragem, o policiamento, o seguro desportivo e a inscrição dos atletas, nos termos das alíneas a) e c) a f) do aludido normativo regulamentar. -----

Deverá igualmente considerar-se, em sede de apoios materiais e logísticos, o regime constante dos artigos 4.º, n.º 2 e 6.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, no que tange à cedência da utilização das infra-estruturas e dos equipamentos desportivos municipais, em conformidade com o que se acha estabelecido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10. -----

Sublinha-se igualmente que as competências previstas na alínea b) do número 4.º do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18-09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-01, podem ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade, dos equipamentos, conforme o disposto no artigo 67.º do mencionado diploma legal. -----

Salientando-se ademais que os atos de cedência gratuita do uso ou da gestão do património desportivo público às entidades privadas beneficiárias de celebração e outorga de contratos-programa de desenvolvimento desportivo e dos apoios logísticos e materiais aí previstos nesta sede, nomeadamente as que se acham inseridas no movimento associativo de escopo, não lucrativo, no caso os clubes desportivos, mostram-se condicionados à assunção por parte das mencionadas entidades de contrapartidas de interesse público, de acordo com o preceituado no artigo 17.º, n.º 1, do indicado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro. ----
Sendo certo que as supra aludidas contrapartidas de interesse público constam obrigatoriamente do contrato-programa de desenvolvimento desportivo que prevê, titula e disciplina a cedência gratuita ou uso da gestão do património desportivo público, conforme o que decorre do estipulado no n.º 2 do artigo 17.º do citado Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de Outubro. -----

Enquanto clube desportivo que fomenta, promove, dirige e implementa, no plano local concelhio, a prática desportiva de futsal federado, masculino e feminino, com prevalência dos escalões de formação, a Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro Miranda apresentou o programa de desenvolvimento



desportivo que integra o anexo I ao contrato-programa, fazendo parte integrante do aludido contrato-programa, cuja aprovação constitui o objeto da presente proposta de deliberação e cujo conteúdo se dá nesta sede por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

O referido programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro Miranda, em ordem à atribuição de apoio financeiro e bem assim de apoio material e logístico destinado a participar a respetiva execução, consubstancia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, o plano regular de ação aí indicado, com o conteúdo previsto e decorrente do artigo 12.º, n.º 1, do mencionado diploma legal. -----

Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito supra expandida, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro Miranda, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos e bem assim o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o anexo I ao dito contrato, deliberando aprovar ademais a atribuição de apoios logísticos e materiais descritos no aludido contrato. -----

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas. -----

A presente deliberação vale igualmente como deliberação devidamente fundamentada que aprova o protocolo de colaboração, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 4.º, n.º 2 e 6.º, n.º 3, do Regulamento de Tarifas em vigor na ordem jurídica municipal. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Renato Gonçalves) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

III – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

1– PROPOSTA N.º 960/13 – 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 2ª AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL - Considerando que: Nos termos do disposto no n.º



8.3.1.2. do DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro, "Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações", tantas quantas as que se repute necessárias. -----

Dispõe o n.º 8.3.2.3. que "A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso." -----

Considerando a necessidade de efetuar a 2ª alteração ao Orçamento e 2ª ao Plano Atividades Municipal constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido. -----

PROPONHO: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 2ª alteração ao Orçamento e 2ª ao Plano Atividades Municipal ao abrigo dos nºs 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei 315/2000, de 2 de dezembro. (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 961/13 – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CURTO PRAZO - Por deliberação tomada em reunião camarária de 28.11.2012, titulada pela Proposta n.º 871/12, foi iniciado o procedimento administrativo de contratação de um empréstimo a curto prazo na modalidade de abertura de crédito em conta corrente até ao montante de 1.521.116,00 € (limite da capacidade de endividamento), destinado a reforço de Tesouraria, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. -----

Tal deliberação mereceu a aprovação da Assembleia Municipal em sua sessão de 20.12.2012 e conseqüentemente, foi solicitado ao Millennium BCP, Banco Português de Investimento (BPI), Caixa Geral de Depósitos (CGD), Banco Espírito Santo (BES), Banco Santander Totta e Caixa de Crédito Agrícola, a apresentação de propostas para a contratação de uma abertura de crédito em conta corrente até ao montante de 1.500.000,00€. -----

O Banco Espírito Santo, o Banco Português de Investimento e o Millennium BCP não apresentaram proposta. A Caixa Geral de Depósitos, o Banco Santander



AM
MF

Totta e a Caixa Crédito Agrícola apresentaram propostas que foram analisadas comparativamente conforme resulta do parecer do DRHF/DGF que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. -----

Assim: Considerando que a proposta da Caixa Geral de Depósitos se afigura mais vantajosa, conforme resulta do aludido parecer; -----

Considerando que o texto do contrato proveniente da Caixa Geral de Depósitos está de acordo com as condições que oportunamente apresentaram, propõe-se que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

Adjudicar o financiamento do empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, aprovando na íntegra o clausulado contratual apresentado e que se dá por reproduzido, fazendo parte integrante da presente proposta. (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 962/13 – APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMPOSIÇÃO DO LIVRO “FILARMÓNICAS DO MONTIJO” - Considerando o disposto no artigo 75º n.ºs. 4, 5, 10 e 17 da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2013. -----

Considerando que, relativamente à administração local, ainda não foi publicada a portaria a que se reportam o n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e bem assim o n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, a qual irá prever e disciplinar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo contemplado nos mencionados normativos legais bem como no artigo 75º, n.º 4 da citada Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ao invés do que sucede com a administração central com a publicação e vigência da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro. --- Considerando o disposto no artigo 64º, n.º 1, alíneas d) e q) e n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Considerando o disposto no artigo 18º, n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 20º, n.º 1 alínea a), 36º, n.º 1, alínea a), n.º 1, 95, 112º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. Considerando a importância de manter a assistência aos equipamentos do Centro de Dados. -----



Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

1. Autorizar a realização da despesa referente ao **contrato de aquisição de serviços para composição do livro “Filarmónicas do Montijo”**, no valor de **€ 6.000,00** (seis mil euros) isento de IVA, **em 4 tranches de 1.500,00€ cada**. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica 0501 e classificação económica 020225. -----

2. Autorizar a celebração do contrato de aquisição de serviços para composição do livro “Filarmónicas do Montijo”, com o Compositor – Maestro Jorge Costa Pinto. (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 963/13 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PEDREIRO) –

Considerando que no ano transato, cessaram o vínculo com a autarquia por motivo de aposentação, seis assistentes operacionais na Divisão de Obras Municipais; -----

Considerando que as funções desempenhadas pelos referidos trabalhadores são essenciais ao regular funcionamento dos serviços; -----

Considerando que na reunião de Câmara do passado dia 2012/11/28 foi aprovada por unanimidade a proposta n.º 881/12 referente à abertura de um procedimento concursal comum para 3 (três) postos de trabalho de Assistente Operacional (pedreiro); -----

Considerando que no referido procedimento todos os lugares ficaram desertos, por falta de candidatos; -----

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B de 31/12, a autarquia nos últimos 3 anos, tem vindo a reduzir o seu número de trabalhadores. Segundo dados do Balanço Social encontravam-se ao serviço a 31 de dezembro do respetivo ano, o seguinte número de trabalhadores: -----

Ano	N.º Trabalhadores ao serviço a 31 de dezembro
2010	878
2011	859
2012	815



Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B de 31/12, o anterior procedimento concursal comum ficou deserto por falta de candidatos com vínculo por tempo indeterminado com a função pública ou em situação de mobilidade especial; -----

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B de 31/12, o encargo total para o corrente ano, é de € 8.827,24. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito na classificação orgânica 0401 e as classificações económicas 010106 com o cabimento n.º 650, com a data de 2013/02/28. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B de 31/12, a autarquia cumpre rigorosamente e de forma pontual e integral, os deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 55 -A/2010, de 31 de dezembro, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, através do preenchimento mensal, trimestral e semestral dos dados através do SIAL e os demais dados exigidos pela DGAL através da referida aplicação; -----

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B de 31/12, em relação à demonstração do cumprimento da redução mínima de pessoal e não obstante o seu cumprimento por parte da autarquia – conforme dados dos balanços sociais enviados à DGAL, a autarquia reduziu até Fevereiro de 2013, cerca de 1,96% de trabalhadores, em relação aos existentes a 31/12/2012, sendo que, previsivelmente, dos 39 pedidos de aposentação que aguardam deliberação é expectável que pelo menos metade sejam deferidos no decurso do presente ano, o que, por si só, é suficiente para o cumprimento da percentagem de redução. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, cumprindo com o disposto no n.º 2 do art.º 66.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, para ocupação no máximo de **3 (três) postos de trabalho**, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2013, da carreira/categoria de **Assistente Operacional (pedreiro)**. (Proposta subscrita pela senhora Presidente



da Câmara) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 964/13 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (JARDINEIRO) -

Considerando que no ano passado, cessaram os contratos de trabalho por tempo determinado de três (3) assistentes operacionais ao serviço no setor de Jardins; -----

Considerando que no ano transato e até à presente data, já cessaram o vínculo com a autarquia por motivo de aposentaçãõ, três assistentes operacionais no mesmo serviço; -----

Considerando que as funções desempenhadas pelos referidos trabalhadores são essenciais ao regular funcionamento do serviço prestado à população; -----

Considerando que na reunião de Câmara do passado dia 2012/11/28 foi aprovada por unanimidade a proposta n.º 880/12 referente à abertura de um procedimento concursal comum para 3 (três) postos de trabalho de Assistente Operacional (jardineiro); -----

Considerando que no referido procedimento todos os lugares ficaram desertos, por falta de candidatos; -----

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B de 31/12, a autarquia nos últimos 3 anos, tem vindo a reduzir o seu número de trabalhadores. Segundo dados do Balanço Social encontravam-se ao serviço a 31 de dezembro do respetivo ano, o seguinte número de trabalhadores: -----

Ano	N.º Trabalhadores ao serviço a 31 de dezembro
2010	878
2011	859
2012	815

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B de 31/12, o anterior procedimento concursal comum ficou deserto por falta de candidatos com vínculo por tempo indeterminado com a função pública ou em situação de mobilidade especial; -----

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 66º da Lei 66-B de 31/12



o encargo total para o corrente ano, é de € 8.827,24. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito na classificação orgânica 0402 e as classificações económicas 010106 com o cabimento n.º 651, com a data de 2013/02/28. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B de 31/12, a autarquia cumpre rigorosamente e de forma pontual e integral, os deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 55 -A/2010, de 31 de dezembro, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, através do preenchimento mensal, trimestral e semestral dos dados através do SIAL e os demais dados exigidos pela DGAL através da referida aplicação; -----

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B de 31/12, em relação à demonstração do cumprimento da redução mínima de pessoal e não obstante o seu cumprimento por parte da autarquia – conforme dados dos balanços sociais enviados à DGAL, a autarquia reduziu até Fevereiro de 2013, cerca de 1,96% de trabalhadores, em relação aos existentes a 31/12/2012, sendo que, previsivelmente, dos 39 pedidos de aposentação que aguardam deliberação é expectável que pelo menos metade sejam deferidos no decurso do presente ano, o que, por si só, é suficiente para o cumprimento da percentagem de redução. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, cumprindo com o disposto no n.º 2 do art.º 66.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, para ocupação no máximo de **3 (três) postos de trabalho**, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2013, da carreira/categoria de **Assistente Operacional (jardineiro)**. (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 965/13 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) - Considerando que no ano passado, cessaram os contratos de traba-



lho por tempo determinado de cinco (5) assistentes operacionais ao serviço na Higiene Urbana; -----

Considerando que no ano transato, cessaram o vínculo com a autarquia por motivo de aposentação, quatro assistentes operacionais no mesmo serviço; ----

Considerando que as funções desempenhadas pelos referidos trabalhadores são essenciais ao regular funcionamento do serviço prestado e que é imprescindível à população; -----

Considerando que na reunião de Câmara do passado dia 2012/11/28 foi aprovada por unanimidade a proposta n.º 882/12 referente à abertura de um procedimento concursal comum para 5 (cinco) postos de trabalho de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza); -----

Considerando que no referido procedimento todos os lugares ficaram desertos, por falta de candidatos; -----

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B de 31/12, a autarquia nos últimos 3 anos, tem vindo a reduzir o seu número de trabalhadores. Segundo dados do Balanço Social encontravam-se ao serviço a 31 de dezembro do respetivo ano, o seguinte número de trabalhadores: -----

Ano	N.º Trabalhadores ao serviço a 31 de dezembro
2010	878
2011	859
2012	815

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B de 31/12, o anterior procedimento concursal comum ficou deserto por falta de candidatos com vínculo por tempo indeterminado com a função pública ou em situação de mobilidade especial; -----

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B de 31/12, o encargo total para o corrente ano, é de € 14.712,06. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito na classificação orgânica 0402 e as classificações económicas 010106 com o cabimento n.º 649, com a data de 2013/02/28. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B de 31/12, a autarquia cumpre rigorosamente e de forma pontual e integral, os



deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 55 -A/2010, de 31 de dezembro, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, através do preenchimento mensal, trimestral e semestral dos dados através do SIIAL e os demais dados exigidos pela DGAL através da referida aplicação; -----

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B de 31/12, em relação à demonstração do cumprimento da redução mínima de pessoal e não obstante o seu cumprimento por parte da autarquia – conforme dados dos balanços sociais enviados à DGAL, a autarquia reduziu até Fevereiro de 2013, cerca de 1,96% de trabalhadores, em relação aos existentes a 31/12/2012, sendo que, previsivelmente, dos 39 pedidos de aposentação que aguardam deliberação é expectável que pelo menos metade sejam deferidos no decurso do presente ano, o que, por si só, é suficiente para o cumprimento da percentagem de redução. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, cumprindo com o disposto no n.º 2 do art.º 66.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, para ocupação no máximo de **5 (cinco) postos de trabalho**, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2013, da carreira/categoria de **Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza)**. (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

7- PROPOSTA N.º 966/13 – CONTRATOS A TERMO RESOLUTIVO CERTO – ARTIGO 59.º DA LEI N.º 66-B/2012 DE 21/12 - Considerando que: -----

A lei de orçamento do Estado para 2013 (Lei n.º 66-B/2012 de 31/12) prevê no seu artigo 59º, que em 2013, até 31/12, as autarquias locais reduzem no mínimo em 50% o número de trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo em relação aos existentes em 31 de dezembro de 2012. -----

Mais prevê no n.º 2 do mesmo artigo que as autarquias locais não podem proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo



resolutivo. -----
Excecionalmente, com base na existência de relevante interesse público, os órgãos competentes das autarquias, podem, desde que se verifiquem determinados requisitos cumulativos (n.º 3 do referido artigo), autorizar uma redução inferior à referida no primeiro ponto, bem como a renovação de contractos referidos no ponto anterior, fixando caso a caso as condições e termos a observar para o efeito. -----

Cumprindo com o disposto no art.º 59.º, n.º 3 a) da LOE para 2013 e considerando que a colocação de pessoal não docente, nas diversas valências dos estabelecimentos de ensino, constitui competência do município, e que decorre de compromissos assumidos e de normativos em vigor, designadamente: -----

- Contrato de execução celebrado com o ME nas valências de 1.º, 2.º e 3.º Ciclos; -----
- Acordo de cooperação no âmbito do pré-escolar celebrado com a DREL e o Centro regional de Seg Social de Lisboa e Vale do Tejo/Serviço Sub-Regional de Setúbal; -----
- Regulamento de funcionamento dos serviços de apoio à família nos jardins de infância da rede pública do concelho, o qual regula o funcionamento do serviço de complemento de horário e o serviço de alimentação nos jardins de infância, aprovado pela Assembleia Municipal; -----
- Tabela de Rátios para o funcionamento dos refeitórios escolares, que integra o sistema de gestão de segurança alimentar da Câmara Municipal. -----

O número de trabalhadores nas diversas valências dos estabelecimentos de ensino, consta da portaria n.º 1049-A/2008 de 16/09, que se anexa à presente proposta. (anexo I). -----

Para efeitos do cômputo do número desses trabalhadores, anexa-se informação da Divisão de Educação sobre a população escolar nos anos letivos 2011/2012 e 2012/2013, bem como o número de refeições servidas nos estabelecimentos de ensino, no ano civil de 2011 e no ano civil de 2012 (anexo II). -----

Em 31/12/2010 o número de contratados a termo ascendia a 228, em 31/12/2011 esse número era de 114 e em 31/12/2012 os contratados a termo eram 96, o que significou uma redução, entre 2010 e 2012, de cerca de 57,90% de contractos a termo, valor esse manifestamente superior à exigência que a Lei



do OE/2013 vem impor para este ano. Isso significa que o município de Montijo tem levado a efeito, desde há vários anos, uma política de redução da contratação de pessoal a termo resolutivo. O mesmo se aplica ao valor total dos trabalhadores do município, nos termos preconizados, quer na LOE 2012, quer na LOE 2013. De facto, não obstante o município ter de reduzir 1% dos trabalhadores em 2012 (até ao final do 3.º trimestre), verifica-se que o Município reduziu, nesse ano, 6,7% dos seus trabalhadores (contabilizados nos termos do art.º 48.º, n.º 1 a) e 5 da Lei OE 2012), sendo que já tinha reduzido 11,25% dos trabalhadores nos anos de 2009, 2010 e 2011, relativamente aos existentes a 31/12/2008. -----

O município não pode efetuar uma redução e a não renovação de contratos a termo, em 2013, que ponham em causa os compromissos assumidos e os rácios definidos em termos de pessoal não docente colocado nos estabelecimentos de ensino. -----

Cumprindo com o disposto no art.º 59.º, n.º 3 b) da LOE para 2013, refere-se que nos procedimentos concursais já decorridos para recrutamento de pessoal não docente, o Sistema Integrado de Gestão de Pessoal em Mobilidade Especial não tem gerado candidatos obrigatórios para concorrer aos mesmos, para além de que os procedimentos de mobilidade especial aplicáveis às autarquias ainda não se encontram operacionalizados. Quanto aos instrumentos de mobilidade geral, os mesmos têm sido utilizados na colocação de pessoal não docente, mas não são suficientes para assegurar o cumprimento dos rácios definidos. -----

Cumprindo com o disposto no art.º 59.º, n.º 3 c) da LOE para 2013, considerando que os postos de trabalho ocupados por tempo determinado se encontram orçamentados para todo o ano civil de 2013, os encargos com renovações e/ou abertura de procedimentos estão assegurados no orçamento para o presente ano. -----

Cumprindo com o disposto no art.º 59, n.º 3 d) da LOE para 2013, e de acordo com o artigo 65.º n.ºs 1 e 5 da LOE para 2013, o município do Montijo reduziu, até fevereiro de 2013, cerca de 1,96% de trabalhadores, em relação aos existentes a 31/12/2012, sendo que, previsivelmente, dos 39 pedidos de aposentação que aguardam deliberação, é expectável que pelo menos metade sejam deferidos no decurso do presente ano, o que, por si só, é suficiente para o cumprimento da percentagem de redução. -----



De acordo com o disposto na alínea f) do n.º 3 do art.º 59.º, a autarquia cumpre rigorosamente, de forma pontual e integral, os deveres de informação previstos no art.º 50.º da Lei 2/2007 de 15/01 na versão atual e na Lei n.º 57/2011 de 28/11, através do preenchimento mensal, trimestral e semestral dos dados pelo SIIAL e dos demais dados exigidos pela DGAL, na referida aplicação. -----

Em 2013 cessam 30 contratos a termo sem possibilidade de renovação e que destes, 20 correspondem a postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico e Assistente Operacional (pessoal não docente), afetos aos estabelecimentos de ensino e que, como tal, carecem de ser substituídos. -----

Em 2013 podem ser renovados 21 contratos a termo, todos eles correspondentes a postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico e Assistente Operacional (pessoal não docente), afetos aos estabelecimentos de ensino, sendo imprescindível a sua renovação. -----

Para além disso, e para garantir o cumprimento dos rátios definidos na portaria n.º 1049-A/2008, torna-se necessário recrutar trabalhadores com contrato de trabalho por tempo determinado, para ocupar postos de trabalho correspondentes à carreira/categoria de Assistente Técnico e Assistente Operacional (pessoal não docente), afetos aos estabelecimentos de ensino do concelho. -----

PROPONHO: Nos termos dos n.ºs 3 e 9 do art.º 59.º da Lei do OE 2013: -----

Que a redução dos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo resolutivo certo), seja de 7%; -----

Que sejam renovados, em 2013, os contractos de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo resolutivo certo), correspondentes aos postos de trabalho ocupados por Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais (pessoal não docente), nas diferentes valências, afetos aos estabelecimentos de ensino do concelho, o que perfaz 21 contractos, dois de assistentes técnicos e 19 de assistentes operacionais; -----

Que seja deliberado propor à Assembleia Municipal a autorização da redução prevista no ponto 1 e da renovação dos contractos prevista no ponto 2; -----

Que seja deliberado propor à Assembleia Municipal que atribua à deliberação, tomada nos termos do ponto anterior, efeito retroativo ao dia seguinte ao da presente reunião de câmara, de acordo com o disposto no artigo 128.º, n.º 2 alínea a) do CPA. (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara) -----



Deliberação: Aprovada por maioria, com seis votos a favor, quatro do PS e dois do PSD e uma abstenção da CDU. -----

IV- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

1- PROPOSTA N.º 967/13 – BOLSAS DE ESTUDO “CIDADE DO MONTIJO” –

Durante o período de candidatura às Bolsas de Estudo “Cidade de Montijo” referentes ao ano letivo de 2012/2013, apresentaram-se a concurso 28 candidaturas, das quais 13 por alunos do ensino secundário e 15 por alunos do ensino superior. ---Com base no Artigo 11º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas, procedeu-se à elaboração, para cada nível de ensino (Secundário e Superior), de uma lista ordenada provisória de candidatos/as. ---- Durante o período de audiência dos interessados, registou-se um pedido de reavaliação do processo por parte da encarregada de educação de um aluno do ensino secundário devido à alteração do montante das despesas de habitação declaradas, situação omissa no referido Regulamento pelo que foi apresentada a V. Exas a Proposta 926/2013 que foi aprovada por unanimidade. ----- Considerando que a nova lista provisória de candidatos ordenados por ordem crescente de rendimento *per capita* do ensino secundário foi afixada no Edifício dos Paços de Concelho por um período de dez dias e que durante este segundo período de audiência dos interessados não se registou qualquer reclamação PROPONHO a V. Exas. que: -----

No caso do ENSINO SECUNDÁRIO, sejam contemplados/as com Bolsa de Estudo os/as seguintes alunos/as: -----

- Pedro Miguel Rocha Camoesas
- Luciana Filipa Pacífico Nóbrega
- João Pedro Pereira Marinheiro
- João Pedro Oliveira Cleto
- Sónia Patrícia Ferreira Oliveira
- Marta Andreia Cavaleiro Vivas
- Raquel Maria Chevela Jamanca
- João Miguel Rodrigues Marinheiro
- Lilia Lemesev
- João Miguel Santos Aleixo



E não contemplados/as os/as seguintes alunos/as: -----

- Chantal Carvalho Pepe
- Matilde de Sousa Pascoal Castanheira Outeiro
- Ana Sofia Pinto Monteiro

No caso do ENSINO SUPERIOR, sejam contemplados/as com Bolsa de Estudo os/as seguintes alunos/as:

- Jéssica Garrido Mestre
- Ana Rita Pereira Marinheiro
- Elisabete Rute Morais Bento Marques
- Magda Sofia Gaspar Silva
- Ana Rita Fernandes Pinho
- Adriana Elisabete Chevela Jamanca

E não contemplados/as os/as seguintes alunos/as: -----

- Márcia Raquel da Silva Duarte
- Christopher Robin Santos Nunes
- Melanie Lindsay Santos Nunes
- Mariana Duarte Limede do Nascimento
- Ana Isabel Monteiro Camejo
- Aline Carvalho Pepe
- Salomé Costa Correia
- Cátia Alexandra Carvalho Reis Louro
- Lúcia Maria Pereira Rumor

Conforme definido na *"Adenda de Execução do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo "Cidade de Montijo"* relativa ao ano letivo 2012/2013, aprovada em Reunião de Câmara de 31.10.2012, deverá assim ser atribuído o valor de 350 euros a cada um/a dos/as dez bolseiros/as do Ensino Secundário e de 550 euros a cada um/a dos/as seis bolseiros/as do Ensino Superior, -----

De acordo com a referida Adenda, a atribuição das Bolsas deveria ser efetuada em 2 prestações, nos meses de Janeiro e Abril de 2013. -----

No entanto, uma vez que, devido à necessidade de tratar o pedido de reavaliação de candidatura apresentado, o desenvolvimento do processo sofreu



Aug

atrasos e não é possível cumprir o prazo de pagamento estabelecido para a 1ª prestação. -----

Face ao exposto, propõe-se a atribuição das Bolsas em 2 prestações, nos meses de Março e Abril de 2013. (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 968/13 – ATRIBUIÇÃO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR A CONCEDER AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO ECONOMICAMENTE CARENCIADOS (ESCALÕES DE CAPITAÇÃO A E B) REFERENTE AOS ACERTOS RELATIVOS A NOVOS PROCESSOS RECEBIDOS NOS MESES COMPREENDIDOS ENTRE SETEMBRO E DEZEMBRO DE 2012 – ANO LETIVO 2012/2013 - Atribuição aos Agrupamentos de Escolas de subsídio para livros e material escolar a conceder aos alunos do 1º ciclo do ensino básico economicamente carenciados (escalões de capitação A e B) referente aos acertos relativos a novos processos recebidos nos meses compreendidos entre Setembro e Dezembro de 2012 – ano letivo 2012/2013. Na sequência da Proposta nº 844/2012 de 03/10/2012, pela qual foram aprovados os valores relativos aos subsídios para livros e material escolar destinados às crianças economicamente carenciadas do 1º ciclo do ensino básico a atribuir a cada Agrupamento de Escolas, e considerando o disposto nas Normas Orientadoras do Estudo Socioeconómico da população pré-escolar e escolar do 1º ciclo aprovadas em Reunião de Câmara de 25.01.2012, torna-se necessário proceder a acertos aos valores atribuídos para o ano letivo 2012/2013, tendo em conta a receção de novos processos de candidatura recebidos entre setembro e dezembro de 2012. Face ao exposto, **PROPONHO** que os valores dos acertos aos subsídios para livros e material escolar a atribuir a cada Agrupamento de Escolas sejam os que se apresentam no quadro seguinte: -----

Agrupamentos de Escolas	Valor a atribuir
Agrupamento de Escolas do Montijo	3.870,10 €
Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra	4.007,50 €
Agrupamento de Pegões, Canha e Santo Isidro	1.076,30 €



(Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

Pelas dezanove horas, foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs 6 e 7 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não havendo nenhum munícipe para intervir, foi retomada a reunião. -----

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar, a senhora Presidente da Câmara encerrou a reunião pelas dezanove horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Maria Tomás Fontes*, Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, a escrevi e assino. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

Maria Amélia Antunes